



EDITAL 01/2018
SELEÇÃO DE TUTOR BOLSISTA

A Secretária de Educação a Distância da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de Tutor Bolsista para atuar junto ao **Curso de Especialização em Tecnologia de Informação e Comunicação na Educação – TIC-EDU**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, nos termos do presente edital.

DAS VAGAS

Artigo 1º Serão oferecidas 02 (duas) vagas de tutoria, remuneradas com bolsa, conforme tabela abaixo:

Nº Vagas	Área	Requisitos
02	Educação/Tecnologia	Especialização concluída nas áreas de Educação, Informática e/ou Computação ou Mestrado ou Doutorado concluídos ou em andamento nas áreas de Educação, Informática e/ou Computação.

DOS REQUISITOS

Artigo 2º Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos, concomitantemente:

1. Possuir a formação exigida nos termos do artigo 1º deste edital;
2. Ter formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério (exercer ou ter exercido a profissão na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Superior), conforme os termos da Portaria Ministerial Nº183, de 21 de outubro de 2016. Para fins deste edital, em acordo ao disposto no Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, também entende-se por “**experiência no magistério**” a atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB;
3. Ter disponíveis 20 horas semanais de trabalho para tutoria;
4. Ter disponibilidade para viagens para os encontros presenciais.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, nos termos do cronograma constante neste edital.

Parágrafo Primeiro: Não serão aceitas inscrições por procuração ou por postagem.

Artigo 4º No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponível Anexo I deste edital;
2. Cópia de documento de identidade com foto e CPF;
3. Cópia do Currículo Lattes documentado (os anexos devem ser numerados de acordo com ordem do Lattes);
4. Cópia, frente e verso, do(s) documento(s) comprobatório(s) da titulação exigida, nos termos do artigo 1º deste edital;
5. Cópia do comprovante de experiência docente de, no mínimo, 1 (um) ano;

DAS HOMOLOGAÇÕES

Artigo 5º A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no artigo 2º, bem como da entrega de todos os documentos previstos no artigo 4º.

Parágrafo Único: A relação dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada no endereço eletrônico www.sead.furg.br, conforme cronograma constante deste edital.

DA SELEÇÃO

Artigo 6º A seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, composta por entrevista e análise de exame de títulos, conforme critérios constantes nos Anexos II, III e IV deste edital.

Parágrafo Primeiro: Serão selecionados candidatos, obedecendo à ordem crescente de classificação.

Parágrafo Segundo: A nota final do candidato será obtida pela média ponderada das notas alcançadas no exame de títulos e na entrevista.

Parágrafo Terceiro: As entrevistas de seleção se darão em data e local a ser divulgado, conforme cronograma constante deste edital.

Parágrafo Quarto: Em caso de empate, será selecionado o candidato que obtiver a maior nota na entrevista. Persistindo o empate, a ordem de classificação será obtida pela maior idade.

Parágrafo Quinto: A relação de candidatos selecionados e suplentes será publicada no endereço eletrônico www.sead.furg.br, conforme cronograma constante deste edital.

Artigo 7º A comissão examinadora será composta por no mínimo três integrantes, assim distribuídos: dois servidores da Universidade Federal do Rio Grande – FURG e um representante da SEaD. Também será indicado um servidor da Universidade Federal do Rio Grande – FURG para suplente da comissão examinadora. Todos os integrantes serão designados através de portaria institucional.

Parágrafo Único: Fica impedido de integrar a Comissão Examinadora cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau de qualquer candidato.

DO CRONOGRAMA

Artigo 8º O processo de seleção se dará obedecendo ao cronograma abaixo.

EVENTO	DATA (*)	LOCAL (**)
Abertura do edital	14/02/2018	www.sead.furg.br
Período de Inscrições	14/02/2018 a 20/02/2018	Secretaria de Educação a Distância (SEaD) da FURG, no Câmpus Carreiros- RS das 9h às 11h30min.
Homologação / Divulgação do cronograma de entrevistas	21/02/2018	www.sead.furg.br
Análise do Currículo Lattes dos candidatos	22/02/2018	Centro de Ciências Computacionais – FURG Campus Carreiros – Laboratório do INFOEDUC Das 8h às 12h
Entrevistas	23/02/2018	Conforme divulgação do cronograma de entrevistas.
Resultado Final	26/02/2018	www.sead.furg.br

(*) de segunda a sexta, exceto feriados.

() no caso de expediente reduzido, ponto facultativo ou suspensão de atividades administrativas, as inscrições seguirão o horário de funcionamento estabelecido pela Universidade.**

DA VALIDADE

Artigo 9º O processo seletivo será válido por 6 (seis) meses a contar da data da publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

DA ATUAÇÃO DO TUTOR BOLSISTA

Artigo 10 A descrição das atribuições relativas à função de tutoria encontra-se disponível na página www.sead.furg.br.

Parágrafo Único: Os tutores deverão, obrigatoriamente, participar das atividades de capacitação continuada durante todo o período de atuação.

DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA BOLSA

Artigo 11 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Parágrafo Primeiro: O valor é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais);

Parágrafo Segundo: O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

Parágrafo Terceiro: Conforme determina a Portaria Ministerial Nº183, de 21 de outubro de 2016, em seu Art. 5º

“As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.” (grifo nosso)

Parágrafo Quarto: É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

Parágrafo Quinto: O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

Artigo 12 As atividades do tutor-bolsista ocorrerão de acordo com o cronograma estabelecido pela coordenação de curso, junto aos cursos a distância da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

Artigo 13 O tutor que solicitar desligamento, sem justificativa, deixa de receber, automaticamente, a bolsa, estando impedido de candidatar-se novamente em outro edital de mesma natureza, por no mínimo 03 (três) meses.

Artigo 14 O tutor a qualquer momento, caso não corresponda às necessidades para atuação no projeto, poderá ser desligado.

DOS RECURSOS

Artigo 15 Do resultado das etapas do processo seletivo caberá recurso à Comissão Examinadora, no prazo de dois (02) dias, contados da data da respectiva divulgação.

Parágrafo Único: O recurso será interposto pelo candidato, sendo requisitos essenciais para apreciação do recurso que esteja assinado e fundamentado com as razões da irresignação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 16 Será excluído do processo, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão Examinadora ou candidato participante do processo.

Artigo 17 Os candidatos que não forem selecionados e não estiverem na suplência, terão o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do resultado deste edital, para retirar sua documentação na sede da Secretaria Geral de Educação a Distância; depois deste prazo, os documentos serão descartados.

Artigo 18 A Comissão Examinadora poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, recorrer a normas e editais complementares.

Artigo 19 A SEaD/FURG poderá revogar, parcial ou totalmente, este processo seletivo por conveniência administrativa e deverá anulá-lo, parcial ou totalmente, por vício, irregularidade insanável ou ilegalidade.

Artigo 20 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, junto à Secretaria Geral de Educação a Distância.

Rio Grande, 14 de fevereiro de 2018.

Ivete Martins Pinto
Secretária de Educação a Distância
(a via original encontra-se assinada)



I
Ficha de Inscrição - Seleção de Tutor

Dados do Edital:

1. Número do Edital: _____
2. Curso: _____
3. Área da Atuação: _____

Dados de Identificação:

1. Nome: _____
2. Identidade: _____
3. CPF: _____
4. Endereço: _____
5. Bairro: _____
6. Cidade: _____
7. CEP: _____
8. Telefone: _____ Celular: _____
9. E-mail: _____

Sobre os Requisitos do Edital:

1. Curso de Graduação: _____

Anexo n° _____ (Numeração usada no Lattes)

2. Tem experiência mínima de 1 (um) ano no magistério (exercer ou ter exercido a profissão no Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Superior)

Anexo n° _____ (Numeração usada no Lattes)

3. Os cursos na modalidade de ensino a distância possuem periodicamente atividades presenciais nos polos, preferencialmente, à noite, de segunda-feira a sexta-feira, e, durante o dia, aos sábados e aos domingos. Você tem disponibilidade para participar presencialmente dos encontros nesses períodos?

() sim () não

4. Assinale com um X todos os turnos que você tem disponibilidade*:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

* Você deve marcar todos os seus horários disponíveis, contudo a carga horária da tutoria será de 20 horas semanais, a ser combinada com a Coordenação do Curso.

Informações Gerais:

1 Está vinculado a um programa de pós-graduação?

() Sim () Não Em caso afirmativo, Anexo nº _____ (Numeração usada no Lattes)

2 Possui pós-graduação concluída?

() Sim () Não Em caso afirmativo, Anexo nº _____ (Numeração usada no Lattes)

3 Tem vínculo com o setor público (são considerados vinculados ao setor público os servidores de qualquer esfera administrativa; discentes de programas de pós-graduação das Instituições de Ensino Superior públicas reconhecidos pela CAPES ou, ainda, profissionais vinculados à IES de origem da tutoria)?

() Sim () Não Em caso afirmativo, Anexo nº _____ (Numeração usada no Lattes)

4 Possui vínculo empregatício? () não () sim,

Caso afirmativo:

Qual: _____

Carga Horária semanal: _____ Local: _____ Função: _____

() Rede privada () Rede pública

Informações de atuação

1) Você já teve alguma experiência em educação a distância? () Sim () Não

Se sim, qual? () aluno () tutor () professor () outros: _____

Em caso afirmativo, como foi essa experiência?

2) Descreva, num breve relato, materiais didático-pedagógicos digitais, objetos de aprendizagem e/ou publicações científicas na área de informática na educação que você já tenha realizado.

3) Por que você está se inscrevendo para ser tutor em um curso na modalidade a distância?

Termo de aceite das normas:

Tutoria

A carga horária total de tutoria é de 20 horas semanais, sendo que, destas, 8 horas são destinadas à reunião com o professor da disciplina e 4 horas para a formação continuada. A formação continuada é obrigatória, sendo definida, previamente, através de cronograma.

Eu, _____, declaro estar ciente e aceitar as normas do processo de seleção e das atividades de tutoria propostas pela Secretaria de Educação a Distância da FURG (SEaD/FURG).

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura: _____

"Os currículos dos candidatos que não forem selecionados e/ou não ficarem como suplentes deverão ser retirados na secretaria da SEaD, no prazo de 30 dias, a partir da divulgação do resultado final. Após essa data, serão descartados."

ANEXO II

Disposições gerais a serem observadas na seleção

Art. 1º A seleção constará de:

- a) Exame de títulos, com peso 4 (quatro);
- b) Entrevista, com peso 6 (seis).

Art.2º Admitir-se-ão no exame de títulos:

- a) Formação acadêmica;
- b) Formação complementar;
- c) Atuação profissional;
- d) Produção bibliográfica e técnica;
- e) Bancas e orientações.

Art. 3º O exame de títulos será realizado pela Comissão Examinadora, em sessão pública, dando-se especial ênfase aos títulos pertinentes à área do processo seletivo, de acordo com a pontuação abaixo especificada:

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA - até o máximo de 1,50 pontos, devendo ser considerados:

- a) Doutorado (valor máximo de 0,60 pontos, atribuído conforme afinidade com a área da seleção);
- b) Mestrado (valor máximo de 0,40 pontos, atribuído conforme afinidade com a área da seleção);
- c) Especialização (valor máximo de 0,30 pontos, atribuído conforme afinidade com a área da seleção);
- d) Segunda Graduação (valor máximo de 0,20 pontos, atribuído conforme afinidade com a área da seleção).

II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR - até o máximo de 1,00 pontos, devendo ser considerados:

- a) Curso de capacitação em EaD (0,30 por curso até 0,60 pontos);
- b) Cursos de curta duração, de no mínimo 40 horas, na área da seleção (0,20 por curso até 0,40 pontos).

III – ATUAÇÃO PROFISSIONAL - até o máximo de 3,90 pontos, devendo ser considerados:

- a) Educação básica, profissional ou superior (0,20 por ano de experiência até 0,60 pontos);
- b) Educação superior na modalidade de EaD (0,30 por disciplina até 0,90 ponto);
- c) Tutoria (0,20 por disciplina até 1,00 pontos);
- d) Coordenação de Tutoria (0,50 por ano de experiência até 1,00 pontos);
- e) Experiência administrativa ligada ao ensino (0,10 por ano de experiência até 0,20 pontos);
- f) Experiência técnica na área do processo seletivo (0,10 por ano de experiência até 0,20 pontos).

IV – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA - até o máximo de 2,00 pontos, devendo ser considerados:

- a) Artigos publicados em periódicos (0,30 por publicação até 0,60 pontos);
- b) Capítulos de livros (0,20 por publicação até 0,40 pontos);
- c) Trabalhos publicados em anais de congressos (0,10 por publicação até 0,20 pontos);
- d) Trabalhos técnicos (0,10 por trabalho até 0,20 pontos);
- e) Curso de curta duração ministrado (0,15 por curso até 0,30 pontos);
- f) Desenvolvimento de material didático ou instrucional (0,10 por material até 0,30 pontos).

V – BANCAS E ORIENTAÇÕES - até o máximo de 0,60 ponto, devendo ser considerados:

- a) Participação em bancas de trabalho de conclusão (0,15 por banca até 0,30 pontos);
- b) Orientações e supervisões concluídas (0,10 por atividade até 0,30 pontos).

VI – OUTRAS ATIVIDADES NA ÁREA DO EDITAL - até o máximo de 1,00 ponto, devendo ser considerados:

- a) Apresentação de trabalhos (0,20 por banca até 0,60 pontos);
- b) Participação em eventos (0,20 por atividade até 0,40 pontos).

Art. 4º Após o exame dos títulos, a Comissão Examinadora atribuirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) a cada um dos candidatos, correspondente ao somatório dos pontos obtidos.

Art. 5º A entrevista será realizada pela Comissão Examinadora, em sessão pública, de acordo com os quesitos abaixo especificados:

- a) experiência e conhecimentos sobre a área do curso (até 2,50 pontos);
- b) conhecimento sobre as dinâmicas que envolvem a tutoria (até 1,50 pontos);
- c) conhecimento e utilização do *moodle*(até 2,50 pontos);
- d) capacidade de comunicação e pró-atividade (até 2,50 ponto);
- e) outras experiências com TIC (até 1,00 ponto).

Art.6º Após a entrevista, a Comissão Examinadora atribuirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) a cada um dos candidatos, correspondente ao somatório dos pontos obtidos.

Art. 7º A nota final de cada candidato será expressa pela média ponderada das notas obtidas no exame de títulos e na entrevista em cada prova, calculada até a segunda casa decimal.

Parágrafo único: Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final mínima de 5,0 (cinco).

Art. 8º Em caso de empate será selecionado o candidato que obtiver maior nota na entrevista. Persistindo o empate, será selecionado o candidato de maior idade.

Art. 9º Concluída a seleção, a Comissão Examinadora homologará os atos e resultados do processo seletivo e fará uma ata circunstanciada de todas as ocorrências e encaminhará à Secretária da Secretaria de Educação a Distância, para divulgação.

Parágrafo único. Serão anexadas à ata, todas as planilhas de pontuação e médias, tanto finais como parciais.

Art. 10 As notas finais dos candidatos selecionados e suplentes serão divulgadas no endereço eletrônico www.sead.furg.br, sendo as demais disponibilizadas para consulta local, mediante apresentação de documento de identificação.

ANEXO III

Planilha de Avaliação do Candidato

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Nome	
Data/Hora	
Avaliadores	

FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 1,50 pontos)

TIPO DE DOCUMENTO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Doutorado	Valor atribuído conforme afinidade com a área da seleção	0,60	
Mestrado	Valor atribuído conforme afinidade com a área da seleção	0,40	
Especialização	Valor atribuído conforme afinidade com a área da seleção	0,30	
Segunda Graduação	Valor atribuído conforme afinidade com a área da seleção	0,20	
PONTUAÇÃO PARCIAL			

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (máximo 1,00 ponto)

TIPO DE DOCUMENTO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Curso de Capacitação em EaD	0,30 por curso	0,60	
Cursos de curta duração na área da seleção (mínimo 40h)	0,20 por curso	0,40	
PONTUAÇÃO PARCIAL			

ATUAÇÃO PROFISSIONAL (máximo 3,90 pontos)

TIPO DE DOCUMENTO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Educação básica, profissional ou superior	0,20 por ano de experiência	0,60	
Educação superior na modalidade EaD	0,30 por disciplina	0,90	
Tutoria	0,20 por disciplina	1,00	
Coordenação de Tutoria	0,50 por ano de experiência	1,00	
Experiência administrativa ligada ao ensino	0,10 por ano de experiência	0,20	
Experiência técnica na área do processo seletivo	0,10 por ano de experiência	0,20	
PONTUAÇÃO PARCIAL			

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA (máximo 2,0 pontos)

TIPO DE DOCUMENTO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Artigos publicados em periódicos	0,30 por publicação	0,60	
Capítulos de livros	0,20 por publicação	0,40	
Trabalhos publicados em anais de congressos (resumos ou trabalhos completos)	0,10 por publicação	0,20	
Trabalhos técnicos	0,10 por trabalho	0,20	
Curso de curta duração ministrado	0,15 por curso	0,30	
Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,10 por material	0,30	
PONTUAÇÃO PARCIAL			

BANCAS E ORIENTAÇÕES (máximo 0,60 ponto)

TIPO DE DOCUMENTO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Participação em bancas de trabalho de conclusão	0,15 por banca	0,30	
Orientações e supervisões concluídas	0,10 por atividade	0,30	
PONTUAÇÃO PARCIAL			

OUTRAS ATIVIDADES NA ÁREA DO EDITAL (máximo 1,0 ponto)

TIPO DE DOCUMENTO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Apresentação de Trabalhos	0,20 por atividade	0,60	
Participação em eventos	0,20 por atividade	0,40	
PONTUAÇÃO PARCIAL			

NOTA NO EXAME DE TÍTULOS:

ANEXO IV

Planilha de Avaliação do Candidato

ENTREVISTA

Nome	
Data/Hora	
Avaliadores	

PONTOS DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA DOS AVALIADORES			PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
		A1	A2	A3	
Experiência e conhecimentos sobre a área do curso	2,50				
Conhecimento sobre as dinâmicas que envolvem a tutoria	1,50				
Conhecimento e utilização do <i>moodle</i>	2,50				
Capacidade de comunicação e Pró-atividade	2,50				
Outras experiências com TIC	1,00				
NOTA PARCIAL NA ENTREVISTA					

Nota parcial no exame de títulos	
Nota parcial na entrevista	
MÉDIA PONDERADA FINAL	

Assinatura dos Membros da Banca:

$$\text{Média Ponderada Final} = \frac{(\text{Nota Parcial no exame de Títulos} \times 4) + (\text{Nota Parcial na Entrevista} \times 6)}{10}$$